

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 616/2024

PROCESSO Nº 01.01.030201.004352/2024-77 - IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº102/2023 - GEFA

INTERESSADO (A): C P BELTRÃO LTDA

1. **ADOTO**, em vista dos argumentos jurídicos apresentados, a conclusão contida no a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 585/2024, lavra do Estagiário de Direito Ivan Santos da Luz, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, Advogada OAB/AM 14.381, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luis Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. **MANTENHO** o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102/2023 - GEFA, na sua integralidade, apesar da TEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM.

3. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, na pessoa de seu representante Sr. JOSEMAR BRAGA DO NASCIMENTO, conforme procuração às fls. 20, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa.

4. **ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 26 de março de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental  
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172059

**ERRATA DO EXTRATO/IPAAM/P/N.º033/2024-IPAAM**, correspondente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021, entre INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA; publicada no D.O.E do dia 20 de março de 2024;

Onde se Lê:

**Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 16 de março de 2023.**

Leia-se:

**Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 16 de março de 2024.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 25 de março de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental  
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172060

**RESENHA Nº 032/2024** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos**, motorista, Iranduba-AM, 24 a 28/03/24, transportar equipe técnica do IPAAM. **02. Rayanne Andrade de Lima e Elisângela Oliveira da Rocha**, colaboradores, Itapiranga/Itacoaitira-AM, 01 a 03/04/24, prestar apoio a equipe técnica do IPAAM. **03. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos**, motorista, Presidente Figueiredo-AM, 22 a 23/03/24, transportar a equipe técnica do IPAAM. **04. Marcia Maciel Ramos e Rafaela Brandão dos Santos**, colaboradoras, e **José Raimundo Rabelo Filho**, analista ambiental, Careiro da Várzea-AM, 12 a 13/04/24, realizar vistoria, fiscalização e apoio técnico em diversos municípios; Manaus. 25 de março de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 172061

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº 0011/2024-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente** do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-Cetam, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual n.º 4.163 de 09/03/2015.

CONSIDERANDO o que determina o Decreto n.º 25.374 de 14 de outubro de 2005, que institui o Sistema de Gestão de Compras do Amazonas - e-Compras-AM.

RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores relacionados no quadro abaixo para a comissão de recebimento do Sistema e-Compras-AM da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Gabinete do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ADERBAL DE AZEVEDO GARCIA	261.640-8C	PRESIDENTE
2	SABRINA KELLY DE MELO DUARTE	267.024-0A	MEMBRO
3	MARCELO AUGUSTO MARTINS LEMOS	247.909-5A	MEMBRO
4	THIAGO TEIXEIRA GILONA	202.081-5D	MEMBRO
5	LÍVIA GISELA NASCIMENTO DA CUNHA	247.196-5A	MEMBRO

**II - DETERMINAR** que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 172078

**ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2024. PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 3.819.053,04 (três milhões, oitocentos e dezenove mil e cinquenta e três reais e quatro centavos) com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 318.254,42 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33904003; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE0000124, em 13/03/2024, no valor de R\$ 636.508,84 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 3.182.544,20 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. VIGÊNCIA: 16/03/2024 a 15/03/2025. FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo Nº 01.01.028201.000387.2024.95-CETAM.**

Manaus/AM, 26 de março de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 172083

**ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2022-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e F.M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 552.160,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais) sendo o valor mensal estimado em R\$ 46.013,33 (quarenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903912; FONTE: 1.500.1000.0000.0000; NOTA DE**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2023-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM e INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 3.819.053,04 (três milhões, oitocentos e dezenove mil e cinquenta e três reais e quatro centavos) com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 318.254,42 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33904003; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO:** nº 2024NE0000124, em 13/03/2024, no valor de R\$ 636.508,84 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 3.182.544,20 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 16/03/2024 a 15/03/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000387.2024.95-CETAM.

Manaus/AM, 19 de março de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do CETAM

